PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -

PALMITAL
Trabalho e Desenvolvimento

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 233 / 2016
C.M. PALMITAL 16 / 05 / 16
Nº 26/2016
AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça
C.M. Palmital, em 18 / 05 / 2016
Adriana Ribeiro
Presidente

~~PROJETO DE LEI Nº 012/2016-PM~~

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente para atender despesas, na conformidade do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

01 – LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	12.000,00
TOTAL	**R$**	**12.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R$	6.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	3.000,00
TOTAL	**R$**	**12.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de maio de 2016.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 012/2016-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 012/2016 que *AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA FORMA QUE ESPECIFICA.*

Justificamos a apresentação deste projeto haja vista a necessidade do Poder Legislativo de abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme solicitação encaminhada por essa Casa de Leis através do Ofício nº 170/2016, cuja cópia segue anexa.

Diante disso, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Ofício nº 170/2016

Palmital, 13 de maio de 2.016.

PROTOCOLO Nº 693 FLS 08
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Em 13 de 05 de 2016
Encarregado

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Considerando a necessidade de promover adequações no Orçamento vigente deste Legislativo, solicitamos, a Vossa Excelência, expedição de Decreto pelo Executivo dispondo sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por intermédio de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), observando as classificações institucionais e funcionais programática abaixo especificadas:

01 – LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 12.000,00
TOTAL..... R$ 12.000,00

Os recursos necessários para abertura do presente Crédito Adicional correrão à conta da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação..... R$ 6.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
TOTAL..... R$ 12.000,00

Na oportunidade reiteramos os protestos de elevada estima e consideração, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

ADRIANA POLISINI
Presidente

VALTER MONTEIRO BENTO
1ª Secretário

Excelentíssima Senhora
ISMÊNIA MENDES MORAES
DD. Prefeita Municipal de Palmital
NESTA.